



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ - MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.760/0001-01, situada na Rua Distrito Federal, nº 444, Bairro Oswaldo Araújo, representada pela **Sra. Karla Francisca Vieira Araújo**, Presidente, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa **MERCEARIA SILVA BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.682.758/0001-50, com sede na Rua Goiás, nº 340, Bairro Juiz de Fora, Dorés do Indaia/MG, neste ato representada pela Sra. Viviane Daldegan Faria, sócia-administradora, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 004/2024, vinculado à Dispensa Eletrônica nº 004/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de itens de padaria indispensáveis ao funcionamento da Câmara Municipal de Dorés do Indaia/MG, em observância ao interesse público;

CONSIDERANDO que o contrato administrativo deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração dos contratos administrativos para acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativa em ampliar o quantitativo contratado, a fim de atender às demandas de consumo desta Casa Legislativa;

KA Jaby



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ - MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaiia.mg.leg.br

CONSIDERANDO que permanecem inalteradas as demais condições contratuais quanto a preços unitários, qualidade dos produtos e forma de fornecimento;

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do objeto originalmente contratado, referente ao fornecimento de itens de padaria destinados à Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, passando a vigorar com as seguintes quantidades:

Item	Quantidade Original	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Corrigida (25%)	Total (R\$)
Farinha de Trigo	59	KG	17,98	73,75	1.326,02
Pão de Queijo	80	KG	32,13	100,00	3.213,00
Pão Sovado	40	UNID	10,90	50,00	545,00

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR

Em razão do acréscimo, o valor global do contrato passa a incorporar os quantitativos acima especificados, permanecendo inalterados os preços unitários e as condições de fornecimento pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente, sob a mesma dotação orçamentária já indicada no contrato original e no primeiro aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ - MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

CLÁUSULA QUARTA — DA VIGÊNCIA

Mantém-se inalterado o prazo de vigência do contrato, prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 02 de março de 2025, conforme estabelecido no Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento em órgão oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA — DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 004/2024 e de seu Primeiro Termo Aditivo, que não contrariem o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Dores do Indaiá/MG, 02 de Outubro de 2.025.

Karla Francisca Vieira Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá/MG

Viviane Daldegan Faria
Sócia-Administradora – Mercearia Silva Barbosa Ltda.

Testemunhas:

1 – Nome: _____

CPF: _____

2 – Nome: _____

CPF: _____

134-522.606-31

08949406608